



PORTARIA Nº 048, 14 DE OUTUBRO DE 2020

INSTITUI COMISSÃO PARA DIAGNÓSTICO E PREPARAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade do município de adotar diversos procedimentos para um possível retorno das aulas presenciais, ainda que sem a definição de uma data para tanto, especialmente para garantir a segurança de seus alunos e servidores

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para diagnóstico e adoção de procedimentos que permitam o retorno das aulas presenciais no município Santo Antônio do Itambé.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

- 1) Lúcia Aparecida dos Santos - Secretária Municipal de Educação
- 2) Orestes Magno Duarte – Representante dos Diretores Escolares
- 3) Edivané Gonçalves dos Santos - Representante dos Supervisores
- 4) Fabíula do Carmo Aguiar – Representantes dos professores
- 5) Shirley dos Prazeres Santos - Representante dos pais e alunos
- 6) Carlismara Batista Moraes - Representante do Conselho Municipal de Educação
- 7) Liara Nunes Baracho - Representante da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação com combate a propagação e prevenção da COVID-19
- 8) Douglas Tadeu Sales - Representante da Vigilância Sanitária Municipal
- 9) Maria da Paz Santos - Representante do Comitê de Enfrentamento à COVID local
- 10) Adriana de Jesus Santos - Representante dos monitores escolares
- 11) Juracy Francisco da Silva - Representante dos motoristas do transporte escolar

Art. 3º - Os membros integrante da presente comissão deverão se reunir periodicamente para construção do plano de trabalho a ser implementado pela rede municipal de ensino de Santo Antônio do Itambé, bem como reduzirem a termo todos os pontos discutidos em seus encontros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Itambé, 14 de outubro de 2020

